

## **AUDITORIA N. 965795**

**Jurisdicionado:** Prefeitura de Além Paraíba

**Exercícios:** Janeiro de 2015 a Junho de 2015

**Responsáveis:** Fernando Lúcio Ferreira Donzeles, Prefeito de Além Paraíba, Levindo Tarciso Dias, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; Marco Antônio Bastos Torquato, Representante da TOR4 Comércio Distribuidora e Engenharia Ltda; Antônio Jorge de Souza Marques, Fausto Pereira Santos e Sávio de Souza Cruz, Secretários de Estado de Saúde à época; Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde; Luiz Marcelo Cabral Tavares, Secretário de Estado Adjunto de Saúde.

**Procurador:** Marcos Wellington de Castro Tito OAB/MG 20413

**MPTC:** Sara Meinberg

**RELATOR:** **CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO**

### **I – RELATÓRIO**

Tratam os autos de Auditoria, realizada na Prefeitura Municipal de Além Paraíba, cuja finalidade foi a verificação da adequação dos procedimentos de planejamento, licitação, contratação, execução física e orçamentária, fiscalização e recebimento, referente às obras e serviços realizados no município, no período de janeiro de 2013 a junho de 2015, com foco nas normas de licitação pública.

A equipe de engenharia elaborou o relatório de fls. 01 a 42, no qual apontou a existência de irregularidades.

Posteriormente, foi determinada a citação dos responsáveis para apresentarem suas defesas acerca dos achados de auditoria, tendo o Sr. Fausto Pereira Santos se manifestado às fls. 79 a 125, o Sr. Levindo Tarciso Dias às fls. 126 a 139 com documentos às fls. 140 a 198, o Sr. Fernando Lúcio Ferreira Donzeles às fls. 201 a 214 com documentos às fls. 215 a 288, o Sr. Marco Antônio Bastos Torquato às fls. 289 e 290 com CD à fl. 291, o Sr. Antônio Jorge de Souza Marques às fls. 295 e 296, consoante Termo de Juntada de fl. 307, o Sr. Sávio Souza Cruz à fl. 320 com documentos às fls. 321 a 334, conforme Termo de Juntada de fl. 337 e o Sr. Antônio Jorge de Souza Marques às fls. 352 a 359, de acordo com o Termo de Juntada de fl. 361.

Em análise da defesa apresentada, o órgão técnico, às fls. 363 a 379, apurou a existência de ocorrências que considerou irregulares por entender insuficientes as justificativas apresentadas e constatou a impossibilidade de apuração de responsabilidade de alguns apontamentos.

Encaminhados os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, este manifestou-se às fls. 380 a 382-v.

Após, foi protocolizada nesta Casa solicitação de vista dos autos encaminhada pelo Sr. Fernando Lúcio Ferreira Donzeles, ex-prefeito do Município de Além Paraíba, a qual foi

deferida à fl. 383. O interessado encaminhou, ainda, documentação de fls. 390 a 415, conforme Termo de Juntada de fl. 416.

Em seguida, foi registrado pedido de vista apresentado pelo Município de Além Paraíba, que foi deferido à fl. 417, tendo sido juntada manifestação deste às fls. 434 a 475, consoante Termo de Juntada de fl. 476.

Em razão disso, foi realizada nova análise da unidade técnica, presente às fls. 477 a 480 e elaborado outro parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, juntado à fl. 481.

Por último, foi determinada a intimação do atual Secretário de Estado da Saúde para prestar informações acerca do atraso no repasse de recursos necessários para a conclusão do Hospital Regional de Além Paraíba, o que culminou na juntada de documentação de fls. 486 a 506.

À vista das informações trazidas, foram os autos encaminhados para nova manifestação do órgão técnico e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, os quais mantiveram inalterados o exame e parecer anteriores, às fls. 508 a 510 e 511, respectivamente.

É o relatório, no essencial.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.

Sebastião Helvecio  
Conselheiro Relator

**PAUTA 1ª CÂMARA**

Sessão de \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
TC